

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Exmo Sr. Diretor Presidente da Metamat.

Autorizo V.Sa. a contratação  
de CARCI MARINHO, na função de Geólogo desta  
empresa.

META

Protocolo Nº 398/85

Processo Nº 590/85

Data 15/04/85

TULIO JOSÉ DE CAMPOS  
GOVERNADOR

Seção de Contas

GER 20.11.0013



# CLÍNICA INFANTIL PIRILAMPO

PRONTÓ SOCORRO INFANTIL

Dr. Aroldo Peixoto da Silva - CRM 1041

Rua 224 - Telefones: 322-5971 e 322-5410 - Cuiabá - MT

Feb 20

Supra que o R. para de  
deixar de fazer  
compreensão

de 20/3/87 a 11/9/87 em

notícia de que também  
com seu filho, levando ao  
insucesso no tratamento  
Cuiabá

Ass 20/8/87

Dr. Aroldo Peixoto da Silva  
CRM 1041



# CLÍNICA INFANTIL PIRILAMPO

PRONTO SOCORRO INFANTIL

Dr. Aroldo Peixoto da Silva - CRM 1041

Endereço: Rua Valle: 224 — Telefones: 322-5971 e 322-5410 — Cuiabá - MT

*Atestado*

*cc*

*em*

*referência*

*Faz de*

*Cuiabá*

*CAO: 4*

*[Signature]*

IM-1501-783  
16-616-52907-283  
DANS 01/01/80

ENDEREÇO SEDE

COMPANHIA MATOGRÖSSENSE DE MINERAÇÃO - META MAT  
AV. JURUMIRIN, S/N - BAIRRO PLANALTO

EMPREGADO

Derci da Silva Marinho

RESIDÊNCIA

R. 2 Bloco 3 Aptº 101 - Morada do Ouro

CARGO

Geólogo GH-6 Nível "A"

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
N.º 58.928 SÉRIE 00004 PR

O empregado obriga-se a realizar além dos serviços específicos de correntes de sua função, os demais encargos que vierem a ser designados posteriormente, por ordem verbal ou escrita, desde que sejam compatíveis com suas atribuições, considerando-se como falta grave a sua recusa em desempenhá-los.

LOCAL

Cuiabá - MT

Durante a vigência do presente Contrato de Trabalho, fica estabelecido que a Empregadora se reserva o direito de:

- a) - Transferir o Empregado de um local para outro, ainda que para Município diverso onde existirem estabelecimentos ou subsidiárias da Empregadora;  
b) Determinar quaisquer locais ainda que em Município onde a Empregadora não tenha estabelecimento, para execução temporária de trabalho nos locais onde forem necessários.

Salário base Cr\$ 1.182.254,00 ( Um milhão cento e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros)

pago mensalmente, podendo ser alterado quanto a forma

Gratificação:

Cr\$

8 (CITC) HORAS DIÁRIAS

É de direito da Empregadora: a) Alterar a jornada de trabalho, inclusive de diurno para noturno e vice-versa, bem como as horas para alimentação e repouso. b) - Fazer cumprir horas extraordinárias quando necessária. c) - Se por ventura o empregado vier a ocupar qualquer cargo de chefia, não fará jus a percepção do pagamento de horas extras.

Ainda que não configurado o dolo, havendo culpa, poderá ser descontado do empregado os prejuízos causados por este à Empregadora, nos limites da legislação vigente.

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O presente contrato tem início na data da assinatura, terminando no prazo de 90 (noventa) dias.

Permanecendo o empregado a serviço da Empregadora manter-se-ão em vigor todas as condições e cláusulas deste Contrato.

O Empregado recebe no ato da assinatura deste Contrato, o regulamento interno da Empregadora, que fica sendo parte integrante deste Contrato, não se admitindo seja alegada sua ignorância para justificar faltas cometidas.

TESTEMUNHAS:

LOCAL DATA

Cuiabá - MT

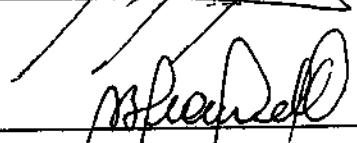
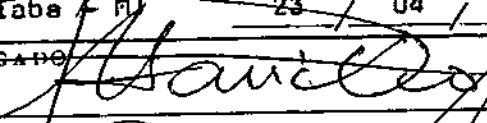
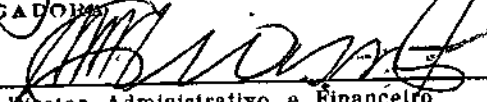
23 / 04 / 85

EMPREGADO

EMPREGADORA

Diretor Administrativo e Financeiro

# COMPANHIA MATOGRÖSSENSE DE MINERAÇÃO — META MAT

|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ENDEREÇO SEDE                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | AV. JURUMIRIN, S/N — BAIRRO PLANALTO                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| EMPREGADO                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Darci da Silva Marinho                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| RESIDÊNCIA                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R. 2 Bloco 3 Aptº 101 — Morada do Ouro                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| CARGO                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Geólogo GM-6 Nível "A"                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>O empregado obriga-se a realizar além dos serviços específicos decorrentes de sua função, os demais encargos que vierem a ser designados posteriormente, por ordem verbal ou escrita, desde que sejam compatíveis com suas atribuições, considerando-se como falta grave a sua recusa em desempenhá-los.</p> |  |
| Local de Trabalho                                                                       | LOCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Cuiabá - MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|                                                                                         | <p>Durante a vigência do presente Contrato de Trabalho, fica estabelecido que a Empregadora se reserva o direito de:</p> <p>a) - Transferir o Empregado de um local para outro, ainda que para Município diverso onde existirem estabelecimentos ou subsidiárias da Empregadora;</p> <p>b) - Determinar quaisquer locais ainda que em Município onde a Empregadora não tenha estabelecimento, para execução temporária de trabalho nos locais onde forem necessários.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|                                                                                         | <p>Salário base Cr\$ 1.182.254,00 (Um milhão cento e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros)</p> <p>pago mensalmente, podendo ser alterado quanto a forma</p> <p>Gratificação: Cr\$</p>                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| Jornada Trab.                                                                           | 8 (CITC) HORAS DIÁRIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|                                                                                         | <p>É de direito da Empregadora: a) Alterar a jornada de trabalho, inclusive de diurno para noturno, e vice-versa, bem como as horas para alimentação e repouso. b) - Fazer cumprir horas extraordinárias quando necessária. c) - Se por ventura o empregado vier a ocupar qualquer cargo de chefia, não fará jus a percepção do pagamento de horas extras.</p>                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| Danos                                                                                   | <p>Ainda que não configurado o dolo, havendo culpa, poderá ser descontado do Empregado os prejuízos causados por este à Empregadora, nos limites da legislação vigente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| Tipo-Contrato                                                                           | <h2 style="margin: 0;">CONTRATO DE EXPERIÊNCIA</h2>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|                                                                                         | <p>O presente contrato tem início na data da assinatura, terminando no prazo de 90 (noventa) dias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| Diversos                                                                                | <p>Permanecendo o empregado a serviço da Empregadora manter-se-ão em vigor todas as condições e cláusulas deste Contrato.</p> <p>O Empregado recebe no ato da assinatura deste Contrato, o regulamento interno da Empregadora, que fica sendo parte integrante deste Contrato, não se admitindo seja alegada sua ignorância para justificar faltas cometidas.</p>                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| TESTEMUNHAS:                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LOCAL DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| 1 —  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Cuiabá - MT 23 / 04 / 85                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 2 —  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | EMPREGADO                                                                                                                                                                                                                   |  |
|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | EMPREGADORA                                                                                                                                                                                                                 |  |
|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Diretor Administrativo e Financeiro                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |

## AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

|                                              |                          |          |           |
|----------------------------------------------|--------------------------|----------|-----------|
| 2                                            | EMPRESA                  | 3        | CÓDIGO    |
| COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO-METAMAT |                          | 460073-8 |           |
| 4                                            | RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO |          |           |
| AVENIDA JURUMIRIM NO 2.970                   |                          |          |           |
| 5                                            | DISTRITO, BAIRRO         | 6        | MUNICÍPIO |
| PLANALTO                                     |                          | CUIABÁ   |           |
|                                              |                          | 7        | UF        |
|                                              |                          | MT       |           |

|                     |           |
|---------------------|-----------|
| 8                   | BANCO     |
| BANCO DO BRASIL S/A |           |
| 9                   | AGÊNCIA   |
| CUIABÁ              |           |
| 10                  | MUNICÍPIO |
| CUIABÁ              |           |
| 11                  | UF        |
| MT                  |           |

|                        |                               |
|------------------------|-------------------------------|
| 12                     | EMPREGADO                     |
| DARCI DA SILVA MARINHO |                               |
| 13                     | CARTEIRA DE TRABALHO          |
| 68.928                 |                               |
| 14                     | NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP |
| 121 866 609 - 31       |                               |
| 15                     | IDENT NO BANCO DEPOSITÁRIO    |
| 36.599-8               |                               |

|    |                       |   |
|----|-----------------------|---|
| 20 | CÓDIGO DE AFASTAMENTO |   |
| B  | C                     | E |

|                                                            |                                                                                     |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 27                                                         | TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO |
| (UM MIL, DUZENTOS CINQUENTA TRÊS CRUZADOS E DOIS CENTAVOS) |                                                                                     |

|                                              |                                            |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 28                                           | CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA |
| COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO METAMAT |                                            |
| <i>[Assinatura]</i>                          |                                            |

|                             |                           |
|-----------------------------|---------------------------|
| 1                           | CGC - CARIMBO-PADRONIZADO |
| 03 120 491/0001 00          |                           |
| CONTINUA EM 2 MATOGROSSENSE |                           |
| DE ML. UNB. DO MT. METAMAT. |                           |
| Ass. Ilustrada, 2070        |                           |
| CEP. 78300                  |                           |

|              |                    |              |                     |
|--------------|--------------------|--------------|---------------------|
| 16           | DATA DE NASCIMENTO | 17           | DATA DE ADMISSÃO    |
| 20 / 06 / 40 |                    | 23 / 04 / 85 |                     |
| 18           | DATA DE OPÇÃO      | 19           | DATA DE AFASTAMENTO |
| 23 / 04 / 85 |                    | 09 / 10 / 87 |                     |

|             |         |             |          |                                                               |
|-------------|---------|-------------|----------|---------------------------------------------------------------|
| 21          |         |             |          | DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO |
| COMPETÊNCIA |         | VALOR - C2S |          |                                                               |
| 22          | MÊS ANO | 23          |          |                                                               |
| 08 / 87     |         |             | 1.253,02 |                                                               |
| 24          | MÊS ANO | 25          |          |                                                               |
|             |         |             |          |                                                               |
| TOTAL       |         | 26          |          |                                                               |
|             |         |             | 1.253,02 |                                                               |

|              |                 |
|--------------|-----------------|
| 29           | DATA DA EMISSÃO |
| 09 / 10 / 87 |                 |

|        |                        |
|--------|------------------------|
| 30     | IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE |
| CÓDIGO | CÓDIGO POR EXTENSO     |
| 01     | ZERO HUM               |

|    |         |
|----|---------|
| 31 | SACADOR |
|----|---------|

|                             |                                                    |
|-----------------------------|----------------------------------------------------|
| 32                          | VALOR AUTORIZADO                                   |
| 1                           | PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA. |
| 2                           | TOTAL                                              |
| 3                           | FRAÇÃO DE A QUOTA DE DEPENDENTE.                   |
| 4                           | IMPORTÂNCIA DE C2S                                 |
| LIMITADA AO SALDO DA CONTA. |                                                    |

|         |                              |      |         |     |
|---------|------------------------------|------|---------|-----|
| 33      | RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO |      |         |     |
| EMPRESA | MTB                          | INPS | JUSTIÇA | CEF |
| 1       | 2                            | 3    | 4       | 5   |
| X       |                              |      |         |     |

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| 34           | DATA DA AUTORIZAÇÃO |
| 09 / 10 / 87 |                     |

|                                              |                                                      |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 35                                           | CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO |
| COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO METAMAT |                                                      |
| <i>[Assinatura]</i>                          |                                                      |

|    |                                                                          |
|----|--------------------------------------------------------------------------|
| 36 | CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO |
|----|--------------------------------------------------------------------------|

|    |                                               |
|----|-----------------------------------------------|
| 37 | CARIMBO DA AGÊNCIA INORMA CSA / CIEF - 47/74) |
|----|-----------------------------------------------|

|    |                    |
|----|--------------------|
| 38 | VALOR DO SAQUE     |
| 39 | DEPÓSITOS C2S      |
| 40 | JCM C2S            |
| 41 | TOTAL DO SAQUE C2S |

|    |                   |
|----|-------------------|
| 42 | IMPRESSÃO DIGITAL |
|----|-------------------|

|    |                            |
|----|----------------------------|
| 43 | TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO |
|----|----------------------------|

|    |                       |
|----|-----------------------|
| 44 | ASSINATURA DO SACADOR |
|----|-----------------------|

|    |                                                 |
|----|-------------------------------------------------|
| 45 | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR) |
|----|-------------------------------------------------|

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

AUTORIZAÇÃO

RECIBO



METAMAT

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

## RECIBO DE FÉRIAS

Sr. (a) Darci da Silva MarinhoLotação DETECPeríodo Aquisitivo { 23 / 04 / 86  
23 / 04 / 87Período de Gozo { 04 / 05 / 87  
02 / 06 / 87Salário Cr\$ 10.758,00 Remuneração p/ Férias Cr\$ 10.758,00

Comissão / Gratif. Cr\$ \_\_\_\_\_

TOTAL Cr\$ 10.758,00

## DEMONSTRATIVO

Valor das Férias Cr\$ 10.758,00IAPAS Cr\$ 968,22IRRF Cr\$ 456,18A.S.M Cr\$ 89,65Valor Líquido Cr\$ 9.243,95*Credito em conta*

Recebi da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT a importância de

Cr\$ 9.243,95 ( Nove mil, duzentos e quarenta e três cruzados e noventa e cinco centavos )conforme demonstrativo acima, correspondente a 30 dias de férias.

Para clareza, firmo o presente na forma da lei.

*Benedito Scaff Gabriel*  
Diretor Administrativo FinanceiroCuiabá, 29 de Abril de 19 87.

Assinatura do Empregado



METAMAT

AVISO DE FÉRIAS

A(o)

Sr.(a) Darci da Silva Marinho

Item V. 54. completado em 23 /04 /87 o período aquisitivo de férias iniciadas em 23 /04 /86, 12 meses, vimos, nos termos do artigo 135 da C. L. T., comunicar-lhe que deverá sair em férias no dia 04 /05 /87 para retornar ao trabalho no dia 23 /06 /87.

A importância correspondente às férias e, se for o caso, ao abono pecuniário, encontra-se na Tesouraria e poderá ser recebida no dia 29 /04 /87.

Solicitamos, outrossim, apresentar à sua Comissão de Trabalho ao Setor de Pessoal para as anotações necessárias.

Recebi a 1ª via deste aviso

03 /04 /87

assinatura do empregado

Am





# COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

P O R T A R I A Nº 056/86

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Designar o Geólogo DARCY DA SILVA MARINHO para responder pela Chefia do Projeto CURFA, a partir de 20 de agosto de 1986, concedendo-lhe a Comissão de FG-01 a que faz jus de acordo com o Plano de Cargos e Salários desta Empresa.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá - 29 de agosto de 1986

  
SERAFIM CARVALHO MELO  
Diretor Presidente

  
MÁRIO ANTUNES DE ALMEIDA FILHO  
Diretor Administrativo e Financeiro



**Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**

— Número  
336/86

CAPA DE PROCESSO

- interessado

SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO

## Assunto

ENCAMINHAMENTO.

[illegible]

| Juntada                             |                    |                     |             |
|-------------------------------------|--------------------|---------------------|-------------|
| Número e Ano do<br>Processo Juntado | Data da<br>Juntada | Nome do Interessado | Observações |
|                                     |                    |                     |             |
|                                     |                    |                     |             |
|                                     |                    |                     |             |
|                                     |                    |                     |             |
|                                     |                    |                     |             |



# COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

## RECIBO DE FÉRIAS

Sr.(a) Darci da Silva Marinho

Lotação S.I.C.T.

Período Aquisitivo { 23 / 04 / 85  
23 / 04 / 86

Período de Gozo { 01 / 05 / 86  
30 / 05 / 86

Salário Cr\$ 4.701,40

Remuneração p/ Férias Cr\$ 4.701,40

Comissão / Gratif.

Cr\$ \_\_\_\_\_

TOTAL

Cr\$ 4.701,40

### DEMONSTRATIVO

Valor das Férias Cr\$ 4.701,40

IAPAS Cr\$ 423,12

IRRF Cr\$ 71,01

Cr\$ \_\_\_\_\_

Valor Líquido Cr\$ 4.207,27

Recebi da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT a importância de  
Cr\$ 4.207,27 ( Quatro mil, duzentos e sete cruzados e vinte e sete  
centavos )

conforme demonstrativo acima, correspondente a 30 dias de férias.

Para clareza, firmo o presente na forma da lei.

Cuiabá, 29 de Abril de 19 86

  
Assinatura do Empregado



# COMPANHIA METALÚRGICA DE MINERAÇÃO

## AVISO DE FÉRIAS

A (o)

Sr. (a) Darci da Silva Marinho

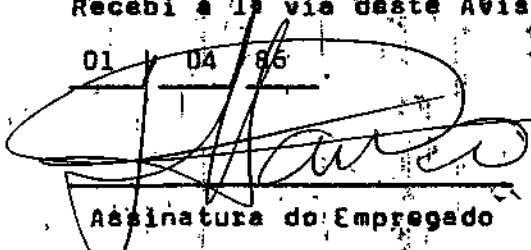
Ouvendo a 23 / 04 / 86 /, completar o período aquisitivo de férias iniciadas em 23 / 04 / 85 /, 12 meses, vimos, nos termos do artigo 135 da C.L.B., comunicar-lhe que deverá sair em férias no dia 31 / 03 / 86 / para retornar ao trabalho no dia 02 / 06 / 86 /.

A importância correspondente às férias e, se for o caso, ao Abono Permutatório, encontra-se na Planilha e poderá ser recebida no dia 29 / 04 / 86.

Solicitamos, outrossim, apresentar a sua Carteira de Trabalho e Seção de Pessoal para as anotações necessárias.

Recebi a 1ª via deste Aviso

01 / 04 / 86

  
Assinatura do Empregado

  
DIVISÃO DE PESSOAL  
METAMAT



# COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

P O R T A L I A Nº 033/86

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e em face do disposto contido no artigo 3º do Decreto nº 1.906, de 15 de março de 1986;

R E S O L U Ç ã o

Colocar à disposição da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo o Programa Estadual de Garimpos com onus para a origem e vigência a partir de 01 de Abril de 1986 ao Geólogo DAREI DA SILVA MARINHO, Nível GN-6 "A", do quadro de empregados da METAMAT.

Registrada, Publicada, Cumprida

Curitiba-MT., 15 de Abril de 1986

JOSE ALFREDO DA COSTA MARQUES  
Diretor Presidente

NALDEMAR DIAS DE ROSA  
Diretor Administrativo e Financeiro



- Número

121/86

**- Interessado**

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

## Assunto

SOLICITAÇÃO ( FAZ..).

## Movimento

## Junta da

[illegible]



ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº 71.3786 DE 03/03/86  
PARTE INTERESSADA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.

ASSUNTO SOLICITAÇÃO (S.F.A.)

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

10.6. S.A.F.

Providências para o

José Alfredo Costa Marques  
Diretor Presidente

Em 05/03/86

10. Sr. D.T.

Para opinar considerando o impugnatório  
pedido na Diretoria Em 09.04.86

Waldemar Duarte de Souza  
Diretor Administrativo Financeiro

10. Sr. D.A.F.

1º e acordo.

Em 09/04/86

Serafim Carvalho Mello

Serafim Carvalho Mello  
Diretor Técnico

Despacho D.A.F.

Consoante parecer do Sr. D.T.  
cia com o Decreto que criou o "Programa Estadual de  
garimpo de Mato Grosso" (Decreto Nº 1.906 de 15/03/86)  
viu denunciar a Portaria com vigência a partir  
dia 01 de abril de 1986.

Em 09.04.86

Waldemar Duarte de Souza  
Diretor Administrativo Financeiro

# CURRÍCULO VITAE

FOTO

**HABILITA-SE AO CARGO DE**

GEOLOGO

**EMPRESA:**

METAMAT

**NOME DO CANDIDATO:**

DARCI DA SILVA MARINHO



## CURRÍCULO VITAE

### 1º - DADOS PESSOAIS

Nome: DARCI DA SILVA MARINHO

Filiação-Pai: JOÃO DA SILVA MARINHO

Mãe: MARIA DA SILVA MARINHO

Data de nascimento: 06/48 Cidade: Poxoreo UF: MT

Nacionalidade: Brasileira Estado civil: Casado

Nome do cônjuge: Jurema da Silva Marinho

### 2º - ENDEREÇOS

Residencial-Rua Rua 2, Bloco 3 Nº      Aptº 101

Bairro: Morada do Ouro-C. Sul Cidade: Cuiabá

CEP: 78.000 UF: MT Tel: 341.2839

Comercial-Rua: Rua Tenente B. Guerra Nº 301 Sala     

Bairro: Araçá Cidade: Cuiabá

CEP: 78.000 UF: MT Tel: 322.87.93

### 3º - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Identidade: 359.799 Título de     

Carteira Profissional: 58928 Certificado de Registro: 319641

CPF: 234.244.949 PIS/PASEP:     

### 4º - ESCOLARIDADE

1º GRAU - Nome do Estabelecimento: Colégio Estadual de Mato Grosso

Cidade: Cuiabá UF: MT

Ano de início: 1961 Ano de término: 1966

2º GRAU - Nome do Estabelecimento: Inst. de Ciências e Letras de Cuiabá

Cidade: Cuiabá UF: MT

Ano de início: 1967 Ano de término: 1970

Habilitação específica:     

3º GRAU - Nome do Estabelecimento: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PARANÁ

Cidade: Curitiba UF: Pr

Ano de início: 1975 Ano de término: 1981

Habilitação específica: Geólogo

### CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO

Geologia de Campo (Centro de geologia Eschwege - Seminário de

administração e chefia e Relações Humanas

Curso de Prospeção Geoquímica/I, II, III, de Estudos geológicos do Paraná.

2- EXERCÍCIO PROFISSIONAL

A- Empresa: Minerações Rondon Ltda

Endereço: Rua das Violetas

Ramo de atividade: Mineração

Cargo exercido: Diretor Período de: / / a / / /

Resumo das atribuições: Acompanhamento de pedido de Pesquisa - Pesquisa de Ouro e Diamante Elaboração de Disses

B- Empresa: Nopar Poços Artesianos

Endereço: Rua 24 de outubro

Ramo de atividade: Mineração

Cargo exercido: Geólogo Período de: / / a / / /

Resumo das atribuições: Locação de Poços Artesianos, descrição de perfil dos poços artesianos.

C- Empresa: METAMAT

Endereço: Av. Jurumirim 2970 Planalto

Ramo de atividade: Mineração

Cargo exercido: Geólogo Período de: / / a / / /

Resumo das atribuições: Projeto Colider - Projeto Guaporé - Projeto Garimpo - Projeto Potencial de Turfa do Sul de Mato Grosso

- ESTÁGIOS

A- Empresa: DOCEGEO = GO

Endereço:

Período de: / / a / / / Função: Estagiário

B- Empresa: METAGO = GO

Endereço:

Período de: / / a / / / Função: Estagiário

- OUTRO DADOS DE INTERESSE:

Curso de Administração de Empresa - Curso de Inglês Básico - Estados Unidos

Curso de Prospeção Geoquímica

2- REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS

A- Empresa: Ministérios Rondon Ltda  
Rua: Rua das Palmeiras Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: J. Cuiabá Cidade: Cuiabá Nº \_\_\_\_\_  
B- Empresa: MEB - Comércio e Serviços Ltda  
Rua: Tenente Euclides Guerra Nº 301  
Bairro: Araés Cidade: Cuiabá UF: MT

2- REFERÊNCIAS DE PARTICIPANTES

A- Nome: Bento de Souza  
Rua: \_\_\_\_\_ Nº 381  
Bairro: J. Cuiabá Cidade: Cuiabá UF: MT  
Telefone: 3227238 Profissão: Agrônomo  
B- Nome: Aroldo Peixoto da Silva  
Rua: Oriente Tenuta Nº 384  
Bairro: Concil Cidade: \_\_\_\_\_ UF: MT  
Telefone: 322.0988 Profissão: Matrã

2- REFERÊNCIAS BANCÁRIAS

A- Instituição Financeira: Banco do Brasil  
Agência: Av. Getúlio Vargas Telefone: 3212211  
Endereço: Av. Getulio Vargas  
B- Instituição Financeira: BEMAT  
Agência: 13 de junho Telefone: 3211204  
Endereço: \_\_\_\_\_

2- PROPOSIÇÃO

Pretensão Salarial: CZ\$15.000,00 (Quinze mil Cruzados)  
Observações: Correspondente ao teto inicial do plano de carreira formado  
que de cinco anos, a partir do dia 29/07/78

Local e data: Cuiabá, MT

  
Assinatura





# COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

035/SEP/85

Cumprimento de 1.985.

DA - SEÇÃO DE PESSOAL

AO - DIRETOR TÉCNICO

Informamos à ...

A SILVA MA

RINHO, foi admitido em 23/04/85 no cargo de ... nessa Dire-  
toria, e o mesmo encontra-se apto para desempenhar ...

Sendo só o que temos

momento

to, desde já agradecemos,

Atenciosamente

035



# COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Processo nº 027/85

Cuiabá, 22 de Abril de 1.985.

DA - SEÇÃO DE PESSOAL

AO - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Prezado Diretor

Estamos informando que foi feita a contratação do SR. DARCI DA SILVA MARI de Admissão de 23/04/85, na função de Geólogo GH-1 com o salário de R. 1.182,254,00, conforme autorização do Sr. Máximo \* Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

Sem mais para o momento, a  
gradecemos,

# FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

LEI N.º 5.107 DE 13 DE SETEMBRO DE 1966  
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

## DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, Darci da Silva Brito

(NOME DO EMPREGADO, COM EXTENSO)

portador da Carteira Profissional n.º 58.928 S / 00004 PR, empregado da

empresa Companhia Nacional de Mineração - METAMAT

(DENOMINAÇÃO DA EMPRESA)

sita À Av. Jurumirim S/N - Centro Planalto

(ENDEREÇO)

Cuiabá

MT, Estado

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerci a opção pelo regime do REGULA-  
MENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto  
n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá MT, 23 de Abril de 1.985.

(DATA)

IMPRESSÃO DACTILOSCÓPICA, QUANDO  
SE TRATAR DE ANALFABETO



(ASSINATURA)

### TESTEMUNHAS:

1.a

2.a

(ASSISTENTE RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR, QUANDO COBER)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA 23 / 04 / 19 85

(ESCREVER NA CÓPIA)

(ASSINATURA DO EMPREGADO)

### INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, na Carteira Profissional do optante o seguinte:  
"Em 23/04/85 optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(Carimbo e assinatura)

- 5 - Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na  
Agência do Banco do Brasil S/A  
localizada à Rua Getúlio Vargas n.º Centro"

(Carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 vias)



Firma no Tab. Campo, M.  
S. PAULO

Firma no Tab. 21.º Ofício  
Rua do Uruguai, 19 Bto

Firma no Tab. 3.º Ofício  
Av. Rio Branco 120 Bto

FONE 4204

Firma no Tab. 3.º Ofício  
Rua São Bento, 15 Bto

Firma no Tab. 3.º Ofício  
Rua São Bento, 15 Bto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO

VARZEA GRANDE

MARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO REGISTRO  
Alaide F. Silva  
Tabelião  
Substituto

Hermes G. Ferreira  
Escrevente Juramentado  
Varzea Grande - MT.  
Fone 321-4204

Alaide F. Silva

Alibel F. Silva

Substituto

Hermes G. Ferreira

Escrevente J. F.

Livro N.º 8-B

Folhas N.º 2

Termo N.º 546

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico a pedido verba. de pessoa inte...

mentos desta cidade acima citado, consta o casamento

entre JOSEFA MARIA DA SILVA e JOÃO LOPES MARINHO

ele nascido em Poxoréu - Estado de Mato Grosso

de 19 46 filho de João Lopes Marinho

e de D. Maria Madalena da Silva Marinho

ela nascida em Cuiabá - Estado de Mato Grosso

de 19 53 filha de Euclides Ferreira da Silva

e de D. Ana Botelho da Silva

Casamento realizado em 20 de dezembro

CONJUNTA UNIVERSAL DE BENS.

A contrahente passou a assinar JOSEFA MARIA DA SILVA

O referido verdadeiro e dou fé

Observações

CARTÓRIO REGISTRO  
Alaide F. Silva  
Tabelião  
Substituto  
Hermes G. Ferreira  
Escrevente Juramentado  
Varzea Grande - MT.  
Fone 321-4204

Varzea Grande, 20 de dezembro de 1964

CARTÓRIO R. CIVIL





# COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

MEMO N.º 121/87

Cuiabá-MT., 15 de outubro de 1987.

DA - Seção Pessoal

AO - Assessor Administrativo

Informamos a V.Sa., dados referente ao Sr.

Darci da Silva Marinho, com as discriminações abaixo:

|                             |      |           |
|-----------------------------|------|-----------|
| 1º) - Salário .....         | Cz\$ | 17.593,71 |
| 2º) - Resciso (bruto) ..... | Cz\$ | 53.596,75 |
| 3º) - " " (descontos) ..... | Cz\$ | 4.875,24  |
| 4º) - " " (liquido) .....   | Cz\$ | 48.721,51 |
| 5º) - Convênio Unimed ..... | Cz\$ | 51.070,68 |
| 6º) - 15% s/salário .....   | Cz\$ | 2.639,05  |
| 7º) - FGTS + OU .....       | Cz\$ | 38.000,00 |

Sem mais a declarar.

Enciosamento,

Sidney Macaíba Pereira  
Chefe Setor Pessoal

Óton Nunes Pinheiro  
Diretor-Presidente

Em 15/10/87

início da administração, já surgia alguns problemas técnico-administrativos, que efetivamente foram contornados com a substituição do referido geólogo, como chefe do Projeto Turfa, entretanto após alguns avisos, o mesmo não se alterou, culminando neste triste episódio, relatado no Relatório nº 102/87 de assinaturas de Ponto indevidas, acrescidas de atestados médicos conflitantes, etc. Em síntese acreditamos que já houve tempo suficiente para o geólogo Darcy, decidir pela empresa, ou seus outros compromissos particulares, infelizmente este fato não ocorreu, e está feita a decisão que decidir. Solicito a demissão do Geólogo Darcy Marinho, com base na argumentação acima descrita. Acredito que exista alguns colegas que, em disponibilidade de tempo e interesse em auxiliar nesta atual etapa de reconstrução da Empresa de Mineração Estadual.

Atenciosamente,

31 de maio de 1987.

Benedito de Lima  
Diretor Técnico

AO  
DAF

Para providenciar a rescisão do Contrato de trabalho,  
conforme solicitação da DT.

Onorário de  
Diretor

A seguir do pessoal para  
emprego e que deturmem o D.T. e  
o D.P.

10-9-87

Benedicto Gabriel  
Diretor Administrativo Financeiro



METAMAT

# COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Cuiabá, 27 de agosto de 1.987.

MEMO Nº 18

DA - Seção Pessoal

AO - Assessor Administrativo

Prezado Senhor:

Estamos informando à V. Sa., que o GEÓLOGO Sr. Darci da Silva Marinho, abusou da confiança depositada nesteleitor, aos servidores, que justificam presença na Cia., através do Livro de Ponto, usando de assinaturas indevidas, nos dias 19/20/24 e 26/08/87, anotando-as, nos dias 25 e 27/08/87, respectivamente.

Solicito à V. Sa. providências.

Sem mais para o momento.



ANEXO AO PROTOCOLO Nº 398/85 DE 15/04/1985

PARTE INTERESSADA

ASSUNTO CONTRAÇÃO

### DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Bo S. S.A.F. foi providenciado

José Alfredo Costa  
Diretor Pessoal

E-107/195

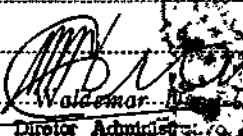
A Seção de Pessoal

Conforme determinação de S.Excia. Sr. Governador do Estado, proceder a contratação do Geólogo DABET DA SILVA MARINHO, lotando-o na Diretoria Técnica, com vigência a partir da data de assinatura do contrato de trabalho, classificando-o na categoria inicial "GH-6" Nível "A".

O candidato deverá proceder a apresentação de todos os documentos e demais exigências legais para início dos trabalhos.

Proceder a competente notificação a Secretária de Administração encaminhando cópia fotostática de autorização governamental.

Em 16/Abril/1985

  
Waldemar  
Diretor Administrativo

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
HORIZONTE, MG

" CENTRO DE GEOLOGIA E MINERAGENS "

D.E. 9.1.1.1.1

Serve à prova para o diploma de Sr. DARCI DA SILVA MARINHO  
do Curso de Geologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), efetuou durante o  
período de 10 a 22/11/1980 o estágio de campo na Serra do Espinhaço, arredores  
de Diamantina MG, sob a orientação do Prof. Dr. GERALDO DE CARVALHO.

Diamantina, 10 de Novembro de 1980

Prof. Ginalco Antonio Cruz Campanha  
P/Centro de Geologia e Mineração

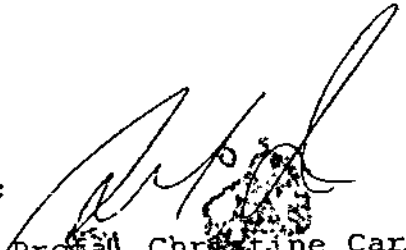
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA DE GEOLOGIA

D.E.

Declarando, por este meio, que o aluno  
DARCI DA SILVA, do Curso de /  
GEOLOGIA, matrícula nº 10000000000000000000, participou da  
aula de campo da Disciplina de Geologia Geral  
na Região de DIAMANTINA - MG (CENTRO DE GEOMORFOLOGIA)  
no(s) dia(s) de 08 de novembro a 24 de novembro de 1980 (17 dias).

Secretário do Departamento de Geologia do Setor /  
de Tecnologia da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, /  
24/11/80.

VISTO:

  
Profª Christine Carolina Fay  
Chefe do Departamento de Geologia



C. D. O.

Comunico, para fins de direito, que o Acadêmico do Curso de Engenharia da Universidade Federal do Paraná, DARCI DA SILVA MARQUES, realizou, no semestre do ano letivo de 1978 estágio no Instituto de Geologia I, deste Departamento de Geologia, com aproveitamento no desempenho das funções que lhe foram atribuídas.

Secretaria do Departamento de Geologia do Setor de Tecnologia da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, 11 de setembro de 1978.

th

Secretaria

VISTO:

Prof. José Germano Vasques  
Chefe do Departamento de Geologia



**BAMERINDUS**

# **CERTIFICADO**

Conferimos o presente certificado a

*Darcy da Silva Marinho*

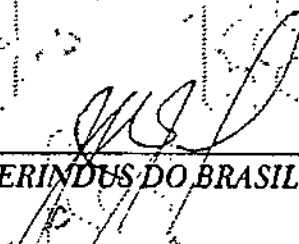
por sua participação ativa e competente no

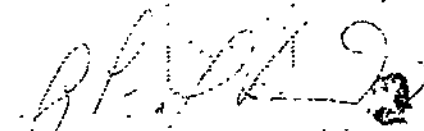
**SEMINÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, CHEFIA E RELAÇÕES HUMANAS**

ministrado pelo

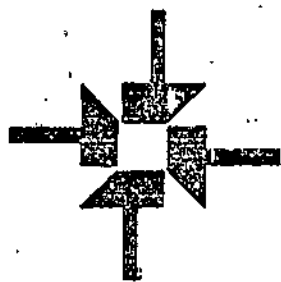
**PROF. ÁLVARO AUGUSTO SIMÕES,**

no período de 21 a 25 de julho de 1975.

  
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL - Sociedade Anônima

  
PROF. ÁLVARO AUGUSTO SIMÕES





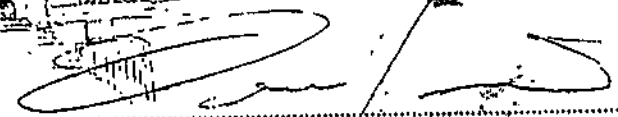
Universidade Federal do Paraná  
Setor de Tecnologia - Curso de Geologia  
Centro de Estudos Geológicos do Paraná

## CERTIFICADO

Certificamos que *DA SILVA MARINHO* participou da  
II SEMANA DE ESTUDOS GEOLÓGICOS NO PARANÁ, realizado sob os auspícios da Universidade  
Federal do Paraná e do Ministério da Educação e Cultura, no período de 26 à 30 de abril de 1976,  
promovido pelo CEGEP - Centro de Estudos Geológicos do Paraná.

Curitiba, 30 de abril de 1976

  
JULIUS HEINERICI  
Vice - Presidente do CEGEP

  
AMÉRICO GAVA  
Presidente do CEGEP

CURRÍCULO (a)

1. Dados pessoais

Nome: D. Maria

Sexo: feminino

Filiação: D. João e D. Maria

Maria nasceu em 28-06-48 em São Paulo, SP.

Nascimento: 28-06-48 em São Paulo, SP.

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: solteira

Carteira de identidade: nº 359.000.000-0004 PR - Ministério de Goiás.

Carteira profissional: nº 58928.000.0004 PR - Ministério de Educação e Cultura.

Curso de graduação: Administração Social - Universidade de Brasília.

Curriculum Vitae: em anexo.

Título de eleitor: nº 53037 - 2ª Zona Eleitoral - São Paulo, SP.

CPF: 234244949/68.

Certificado de dispensa de incorporação: nº 19641 - 9ª RM - São Paulo, SP.

Endereço particular: Rua: Maria da Glória, 301 - São Paulo, SP.

2. Histórico Escolar

2.1 Formação de 2ª grau: 1961-62 - Colégio São Geraldo, São Paulo, SP.

1964 - Colégio Estadual de São Paulo, São Paulo, SP.

1965-69 - Colégio Estadual de Mato Grosso, Cuiabá.

1970 - Instituto de Ciências Exatas de Cuiabá - Colégio  
Universitário.

## 2.2 Formação Universitária

1975-83 - Universidade Federal do Paraná - Geólogo.

## 3. Estágios

1978 - Estágio realizado no Departamento da disciplina de  
Geologia I, Cuiabá.

1978 - Estágio efetuado na empresa de Geologia e Mine-  
ração S/A - DOCEGEO, Goiânia (agosto).

1979 - Estágio efetuado na empresa de Mineração S/A -  
METAGO, Goiânia (janeiro).

1980 - Estágio efetuado no Centro de Estudos Eschwege,  
Diamantina (novembro).

1980-81 - Estágio realizado na empresa de Mineração do Paraná -  
MINEROPAR, Cuiabá (janeiro).

## 4. Outros cursos

1976-77 - Centro Cultural Brasil - Cuiabá.

5. Atividades acadêmicas

1978-79 - Centro de Estudos Geológicos do

Página - CEGEP

6. Participação em congressos

1975 - 1ª Conferência Brasileira de Geologia e Relações Humanas,

Cuiabá, 21-22 e 23 de julho.

1976 - Semana de Estudos Geológicos, Maracá, 1., Curitiba,

26-30 de abril.

1976 - Ciclo de Estudos do Centro de Estudos Geológicos, 1., Curitiba,

13-16 de agosto.

1978 - Semana de Estudos Geológicos, 3., Curitiba,

21-27 de março.

1978 - Congresso Brasileiro de Geologia, Recife, 01-07,

de novembro.

1980 - Congresso Brasileiro de Geologia, 3., Curitiba,

19-25 de outubro.

7. Sociedades Científicas

1979 - Associação dos Geólogos do Estado do Paraná,

1980 - Sociedade Brasileira de Geologia,

1981 - Conselho Regional de Engenharia,

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

Carteira nº 10.514-D Registro nº 22.525

Título Profissional:

GEÓLOGO

Diplomado em 23.08.1981

Pela: Setor de Tecnologia da Uni-  
versidade Federal do Paraná

Nacionalidade Brasileira

Naturalidade: Ponta Grossa

Filiação: João Lopes da  
Maria M. da

Data do nascimento: 23.08.1981

Curitiba, 24 de 1981

Presidente do CREA-PR



POLEGAR DIREITO



Assinatura do titular da carteira

*[Handwritten signature]*

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que  
dê ao interessado, a carteira profissional é um do-  
cumento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação  
profissional, a carteira representa também título  
originário para a colocação, para a inscrição sin-  
dical e, ainda, um instrumento prático do contrato  
individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, con-  
figura a história de uma vida. Quem a examina,  
logo verá se o portador é um temperamento aquie-  
tado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou  
ainda não encontrou a própria vocação; se andou  
de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou per-  
maneceu no mesmo estabelecimento, subindo a es-  
cala profissional. Pode ser um padrão de honra.  
Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº 10004-PR



POLEGAR DIREITO



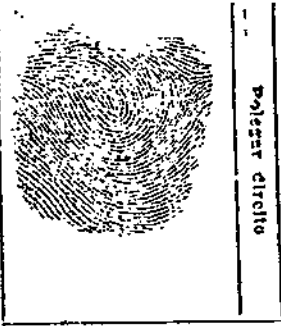
ASSINATURA DO PORTADOR

*[Handwritten signature]*

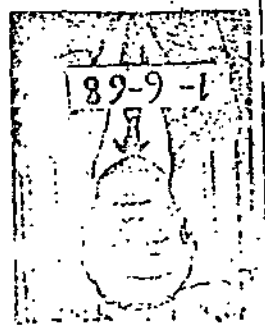
VOTAÇÃO Nº 1  
 SECCAO 1  
 ESTADO DO PARANÁ  
 23-06-1981  
 DATA DO NASCIMENTO  
 JOAO LOPES MARTINS  
 NOME  
 19 ZONA  
 53034  
 INCORPORACAO



ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA  
 352-705  
 DARGI DA SILVA  
 JOAO LOPES MARTINS  
 MARIA MARIA FRETTI CAETANO  
 1º TABELÃO  
 ADELIA SEBASTIANA PEREIRA  
 1861-1981  
 18 de 18



Sinus particulares  
 Cabelos e Med. em  
 Altura  
 Identificacao  
 nº 2 Art  
 cluido no a  
 lot disponi  
 e de  
 lino de  
 Nascido a 28 Jun 18  
 Certificado que  
 DARGI DA SILVA MARTINS  
 POXOREU  
 (município)  
 M I  
 (est.)



Nº 219641  
 1-6-68  
 INCORPORACAO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Culabã - Mato Grosso

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO GINASIAL

Centralized que

JOHN EDGAR HOOVER

Libro de

Marie Madalene

----- de 1958 de junio

terço em vista os resultados obtidos. O curso foi ministrado em 1961 na quinta e sexta-feira, com o curso ministrado na sexta-feira.

devido habilitado no primeiro ciclo do ensino fundamental, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da

Historico Escorial, Madrid, Spain

14-00000

| 1.º CICLO              | A. Admissão |
|------------------------|-------------|
| Português              | 6,5         |
| Francês                | -           |
| Inglês                 | -           |
| Matemática             | -           |
| Introdução às Ciências | -           |
| Ciências Físicas       | -           |
| Bio.                   | -           |
| Geografia              | -           |
| Ed. Social e Cívica    | -           |
| Desenho                | -           |
| Ed. Técnica Manual     | -           |
| Educação Artística     | -           |
| NOVA GLOBAL            | -           |

Colt's 320 025 026 027 028 029 030 031 032 033 034 035 036 037 038 039 040 041 042 043 044 045 046 047 048 049 050 051 052 053 054 055 056 057 058 059 060 061 062 063 064 065 066 067 068 069 070 071 072 073 074 075 076 077 078 079 080 081 082 083 084 085 086 087 088 089 090 091 092 093 094 095 096 097 098 099 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1

1945

Call No. 520.60941

100-443886-100

0-1, 3-4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841,

City of Chicago  
City Clerk

Col. Est. de Bata 610920

~~07103~~  
~~Chloride~~

05605-0562 02'432"00

SECRET

ଉତ୍ତର

SECRETARIO 1065.2750

18. 2022



INSTITUTO DE CIÊNCIAS E LETRAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COLEÇÃO UNIVERSITÁRIA  
NOME DO ESTABELECIMENTO

COLEÇÃO UNIVERSITÁRIA

3ª Série

766

725750

549

833

-

-

583

-

-

-

-

681

NOME DO ESTABELECIMENTO

Col. Botânica de Mato Grosso

2ª Série

605

750595

700

710

710

-

-

-

-

-

-

681

NOME DO ESTABELECIMENTO

Col. Botânica de Mato Grosso

1ª Série

560

500555

500

760

750

-

-

-

-

-

-

583

2ª SÉRIE

Botânica

Mineralogia

Química

Física

Geologia

Matemática

Latim

Grego

Desenho

-

-

583

INSTITUTO DE CIÊNCIAS E LETRAS  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

OBSERVAÇÕES:



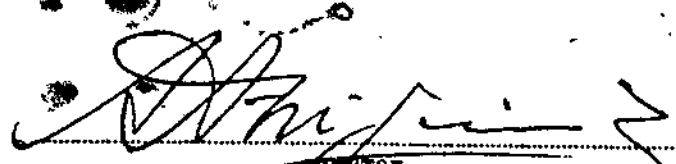
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CUIABÁ  
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

Autorização pelo Decreto n.º 4.244, de 9 de abril de 1942 e pelo Decreto n.º 8.347, de 10 de dezembro de 1945

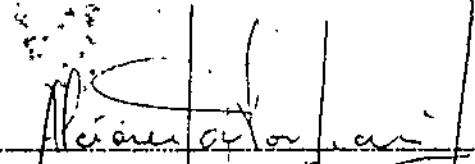
## Certificado de Conclusão do Curso Científico

Certificamos que RAFAEL DA SILVA MARINHO  
filho de JOÃO LOPES MARINHO, e de MARIA MADALENA DA SILVA MARINHO  
natural de POXOREVO, Estado de MATO GROSSO, nascido em  
28 de maio de 1948, tendo em vista os resultados das provas prestadas no ano letivo  
de 1948, no Curso PRÉ-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, é considerado habilitado no 2º  
grau Secundário, nos termos da Lei Orgânica do Ensino Secundário (Decretos-Leis n.ºs 4.244, de 9 abril de 1942 e  
8.347, de 10 de dezembro de 1945).

CUIABÁ-MT, 30 de DEZEMBRO de 1970

  
PROF. SEBASTIÃO DE A. FIGUEIREDO

Isento de selo ex-vi do Decreto-Lei n.º 8026,  
2-10-1945

  
ALCIONE DE MATOS PRAEIRO

SECRETÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CUIABÁ  
**COLÉGIO UNIVERSITÁRIO**

Autorizado pela Resolução n.º 6, de 15/2/1967, do Conselho Estadual de Educação  
CUIABÁ — MATO GROSSO

# Certificado de Conclusão do Curso

Certificamos que DARCI DA SILVA MARINHO  
filho de JOÃO LOPES MARINHO, é de MATOS GROSSOS,  
natural de MATOS GROSSOS, Estado de PARANÁ, nascido em 28  
de 1948, tendo realizado as provas prestadas no ano letivo  
de 1970, no curso PRE-CURSÃO, considerado/habilitado no 2º  
Ciclo Secundário, nos termos da Lei Orgânica do Ensino Médio (Lei n.º 4.244, de 9 abril de 1942 e  
8.347, de 10 de dezembro de 1945).

CUIABÁ-MT, 30 de DEZEMBRO de 1970

PROF. DIR. DE A. FIGUEIREDO

Isento de selo ex-vi do Decreto-Lei n.º 3026,  
2-10-1945

SECRETÁRIO  
ALCIONE DE MATOS PRAEIRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
SECTOR DE AGRICULTURA

## Certificado de Aproveitamento

CURSO: Geologia

NOME: DARCI DA SILVA MARINHO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

Certificamos que BERCI DA SILVA MARTINHO

Nome

nascido a 28 / 06 / 1948 em

Estado

registrado sob n.º 750581-7

frequenciou, na forma regimental, o Curso de

GEOLOGIA

, cumprindo a carga horária e realizou os trabalhos correspondentes às disciplinas que constituem seu currículo pleno, alcançando os graus especificados no quadro abaixo e está habilitado a receber o diploma de

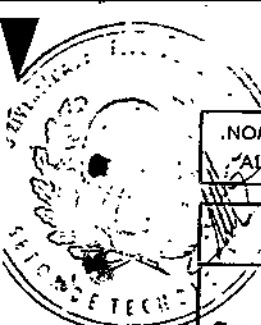
| DISCIPLINA                         | CODIGO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | GRAU |
|------------------------------------|--------|---------------|---------|------|
| <b>I- DISCIPLINAS OBRIGATORIAS</b> |        |               |         |      |
| Química Geral I                    | CQ001  | 60            | 2/75    | 76   |
| Química Inorgânica                 | CQ002  | 60            | 2/75    | 50   |
| Botânica Geral                     | BB001  | 60            | 2/75    | 65   |
| Cálculo Diferencial e Integral I   | CM001  | 60            | 1/76    | 80   |
| Química Analítica Qualitativa      | CQ003  | 60            | 1/76    | 50   |
| Geologia I                         | GE006  | 60            | 1/76    | 58   |
| Física Básica I                    | FI010  | 60            | 2/75    | 58   |
| Geometria Analítica                | GM004  | 60            | 2/76    | 69   |
| Introdução à Computação Eletrônica | CI009  | 60            | 1/76    | 50   |
| Físico Química Básica              | FI008  | 90            | 1/77    | 66   |
| Física Básica II                   | FI009  | 90            | 1/76    | 50   |
| Física Básica III                  | FI011  | 90            | 2/76    | 50   |
| Mineralogia I                      | ME019  | 90            | 2/76    | 73   |
| Álgebra Linear                     | CM005  | 60            | 1/76    | 52   |
| Geometria Descritiva I             | CD003  | 60            | 2/76    | 75   |
| Química Orgânica Geral             | CQ006  | 60            | 2/77    | 58   |
| Geologia II                        | GE007  | 60            | 2/77    | 50   |
| Zoologia Aplicada à Geologia       | BZ008  | 30            | 2/76    | 51   |
| Cálculo Numérico                   | CI022  | 90            | 1/77    | 68   |
| Estatística II                     | CI003  | 60            | 1/77    | 70   |

CONFIRMAR COM ORIGINAL

Setor de Inscrição da Universidade Federal do Paraná

Assinatura [assinatura] de 24/08/81

SECRETÁRIO



| NOME DO ALUNO                      |        | SEXO          |          |      |
|------------------------------------|--------|---------------|----------|------|
| DARCI DA SILVA MARINHO             |        | Masc.         |          |      |
| DISCIPLINA                         | CODIGO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO  | GRAU |
| Geomorfologia                      | TG035  | 90            | 2/78     | 71   |
| Desenho Geológico                  | CD012  | 60            | 2/77     | 85   |
| Geofísica                          | TL004  | 30            | 2/77     | 60   |
| Mineralogia II                     | TL020  | 90            | 2/77     | 61   |
| Paleontologia Geral                | TL021  | 90            | 1/78     | 55   |
| Hidrogeologia                      | TL016  | 60            | 1/79     | 70   |
| Geologia Estrutural                | TL013  | 120           | 1/79     | 80   |
| Petrografia Magmática              | TL022  | 90            | 1/78     | 51   |
| Sedimentologia                     | TL027  | 90            | 1/78     | 70   |
| Topografia I                       | CG050  | 90            | 2/77     | 50   |
| Geofísica Aplicada                 | TL005  | 60            | 2/78     | 80   |
| Petrografia Metamórfica            | TL023  | 90            | 1/79     | 50   |
| Estratigrafia                      | TL015  | 90            | 1/79     | 70   |
| Fotogrametria e Fotointerpretação  | TL012  | 60            | 2/78     | 54   |
| Geoquímica                         | TL011  | 60            | 1/78     | 70   |
| Fotogeologia                       | TL010  | 60            | 1/80     | 50   |
| Geologia Econômica II              | TL019  | 20            | 2/79     | 52   |
| Geologia Histórica                 | TL014  | 60            | 2/79     | 50   |
| Geologia de Campo                  | TL018  | 60            | 2/80     | 65   |
| Prospecção e Pesquisa Mineral      | TL016  | 60            | 2/80     | 50   |
| Geologia do Brasil                 | TL015  | 60            | 2/80     | 60   |
| Relatório de Graduação             | TL024  | 60            | 1/81     | 50   |
| Mapeamento Geológico               | TL017  | 60            | 1/81     | 50   |
| Recursos Energéticos               | TL025  | 60            | 1/80     | 53   |
| Estudo de Problemas Brasileiros I  | TR001  | 60            | 1/78     | 80   |
| Estudo de Problemas Brasileiros II | TR002  | 60            | 2/78     | 70   |
| <u>Atividades Esportivas</u>       |        |               |          |      |
| Condicionamento Físico             |        |               | 1/76     | A    |
| Iniciação Esportiva                |        |               | 2/76     | A    |
| Desportos de Livre Escolha         |        | 30            | 1/78     | A    |
| SUB TOTAL.....                     |        | 765           |          |      |
| II- DISCIPLINAS COMPLEMENTARES     |        |               |          |      |
| <u>OPTATIVAS</u>                   |        |               |          |      |
| Solos                              | AF010  | 90            | 2/78     | 60   |
| Micropaleontologia                 | TL028  | 90            | 2/78     | 55   |
| Geologia Aplicada à Engenharia     | TL008  | 60            | 2/80     | 50   |
| Métodos de Lavra e Beneficiamento  | TL018  | 60            | 1/81     | 51   |
| SUB TOTAL.....                     |        | 300           |          |      |
|                                    |        |               | segue... |      |

COPIADO COM O ORIGINAL  
Data de emissão da Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Data de emissão da Universidade Federal do Rio de Janeiro  
SECRETÁRIO



# rescisão de contrato de trabalho

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

**03 020 401/0001-00**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**

Av. Jurumirim, 2.970  
CEP. 78.000

Suata

MT.

Empresa **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**

Endereço **AVENIDA JURUMIRIM Nº 2.970**

Cidade **CUIABÁ DE MINERAÇÃO**

CGC/MF nº **03 020 401/0001-00**

Matrícula no IAPAS

Nome do empregado **DARCI DA SILVA MARINHO**

Nº da CTPS **59.920**

Série **00004 PR**

Registro nº **00303** Cargo **GEÓLOGO**

Admissão em **23 / 04 / 19 85**

Maiores Remuneração Czs **17.593,71**

Desligamento Em **09 / 10 / 19 87**

Aviso Prévio Em **10 / 09 / 19 87**

Declaração de Opção Em **23 / 04 / 19 85**

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

|                               |     |                  |                          |     |                  |
|-------------------------------|-----|------------------|--------------------------|-----|------------------|
| Indenização.....anos          | Czs |                  | Comissões.....           | Czs |                  |
| Aviso Prévio.....             | Czs | <b>17.593,71</b> | Horas Extras.....        | Czs |                  |
| 13º Salário.....              | Czs | <b>14.661,40</b> | Gratificação.....        | Czs |                  |
| Salário - Família.....        | Czs | <b>103,15</b>    | Ad. Periculosidade.....  | Czs |                  |
| Férias Vencidas.....          | Czs |                  | Ad. Insalubridade.....   | Czs |                  |
| Férias Proporcionais.....     | Czs | <b>8.796,84</b>  | Ad. Noturno.....         | Czs |                  |
| Prejuízo 14/65.....           | Czs |                  | FGTS - Quitação.....     | Czs | <b>1.829,74</b>  |
| Prejuízo 20/66.....           | Czs |                  | FGTS - mês anterior..... | Czs | <b>RECOLHIDO</b> |
| Saldo de Salários.....        | Czs |                  | FGTS - 13º Salário.....  | Czs | <b>1.172,91</b>  |
| Lei Nº 6708/79 - Art. 9º..... | Czs |                  | Artigo 22.....           | Czs |                  |
| <b>SALDO SALÁRIO 09 DIAS</b>  | Czs |                  | FGTS - 10% s/ Czs.....   | Czs | <b>182,97</b>    |
| <b>DO MÊS 09/87</b>           | Czs | <b>5.278,05</b>  | FGTS - 10% s/ Czs.....   | Czs | <b>3.977,98</b>  |
|                               |     |                  | TOTAL BRUTO.....         | Czs | <b>53.596,75</b> |

## DESCONTOS

|                              |     |                  |                         |     |                  |
|------------------------------|-----|------------------|-------------------------|-----|------------------|
| Previdência.....             | Czs | <b>2.058,45</b>  | TOTAL DE DESCONTOS..... | Czs | <b>24.876,24</b> |
| Previdência 13º Salário..... | Czs | <b>1.134,79</b>  | TOTAL LÍQUIDO.....      | Czs | <b>28.721,51</b> |
| Contribuintes.....           | Czs | <b>1.227,00</b>  |                         |     |                  |
| <b>CONVENIO UNIMED</b>       | Czs | <b>20.000,00</b> |                         |     |                  |
| <b>IRRF</b>                  | Czs | <b>458,00</b>    |                         |     |                  |

Recebi da firma acima a quantia líquida de Czs **28.721,51**

**DUZE OITO MIL, SETECENTOS VINTE E OITO CRUZADOS E CINQUENTA HUM CENTAVOS**

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº \_\_\_\_\_ contra o banco \_\_\_\_\_

, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Data **CUIABÁ-MT, 09 de outubro de 1.987.**

### DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ POTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês de rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação de Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
- ☐ Rescisão (em 4 Vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- ☐ Procuração;

### PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro: \_\_\_\_\_  
Livro: \_\_\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

Empregado

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado menor

timbra